TC 031.891/2016-0
Tipo: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Assunto: Proposta de Editais

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Os Ofícios de Notificação de dívidas do Sr. Marcelo Silveira de Carvalho e da Associação de Formação Social - Cultural e Ambiental do Barreto - Afscab relacionados ao **Acórdão Nº 15156/2021-TCU-1ª Câmara - Relator Ministro BENJAMIN ZYMLER (91)** foram realizados conforme resumo adiante:

Responsável/Interessado/UJ: Igor Leite Martins**.**

Natureza	Comunicação	Data de expedição	Peça	Destinatário	Origem do endereço	Data da ciência ou motivo da devolução	Peça da ciência	Peça da Resposta
Notificação de dívidas	Ofício 2801/2022-Secomp-4	17/02/2022	114	Marcelo Silveira de Carvalho	Receita Federal	Outros	Não houve	Não houve
Notificação de dívidas	Ofício 2802/2022-Secomp-4	17/02/2022	113	Associacao de Formacao Social - Cultural e Ambiental do Barreto - Afscab	Receita Federal	Mudou-se	Não houve	Não houve
Notificação de dívidas	Ofício 56003/2021-Secomp-4	28/10/2021	104	Marcelo Silveira de Carvalho	Receita Federal	Ausente	Não houve	Não houve
Notificação de dívidas	Ofício 56007/2021-Secomp-4	28/10/2021	103	Associacao de Formacao Social - Cultural e Ambiental do Barreto - Afscab	Receita Federal	Mudou-se	Não houve	Não houve

2. Em relação ao responsável, Sr. Marcelo Silveira de Carvalho, o endereço constante da base de dados do TSE: Rua Dr. March (lado par), C7, 111 - Barreto 24.110-650 - NITERÓI - RJ – utilizado durante a fase de citação - não obteve êxito na entrega do Ofício, conforme demonstra o quadro abaixo:

Citação	Ofício 11298/2020-Secomp-4	30/03/2020	74	Marcelo Silveira de Carvalho	TSE	Mudou-se	Não houve	Não houve

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 70486596.

3. Ratificamos que extensa pesquisa fora realizada na tentativa de localização de endereço válido para notificação do responsável. Não há, no sistema DGI-Consultas (TSE, CNH, Receita, INSS), endereço diverso dos utilizados.

4. Encaminhamos notificação (*Figura 1*) para o e-mail obtido no sistema DGI, mas não houve resposta à notificação encaminhada.

5. Em relação à Associação de Formação Social - Cultural e Ambiental do Barreto - Afscab, conforme Memorando-Circular nº 10/2018 – Segecex, item 9, encaminhamos ofício de comunicação ao representante legal da pessoa jurídica, que também é responsável no processo, Sr. Marcelo Silveira de Carvalho, peça 113, no entanto, não foi possível a entrega, o Ofício fora devolvido com a informação: "Mudou-se".

> "Memorando-Circular nº 10/2018 - Segecex ...
> 9.1. Caso a comunicação à pessoa jurídica não seja efetivada com o retorno do aviso de recebimento, a unidade técnica encaminhará o ofício de comunicação ao endereço do representante legal da pessoa jurídica.
> 9.2. Na situação prevista neste item 9, não havendo o comparecimento espontâneo do seu representante legal, nos termos do art. 179, §4º, do RI/TCU, a unidade técnica deve utilizar o edital (art. 179, inc. III, do RI/TCU; art. 3º, inc. IV, da Resolução-TCU 170/2004), observadas as orientações da Seção XVI deste Anexo.

6. Do exposto, esgotados todos os meios para notificação da Sr. Marcelo Silveira de Carvalho e da Associação de Formação Social - Cultural e Ambiental do Barreto - Afscab, conforme o estabelecido no art. 6°, inciso II da Resolução/TCU n° 170/2004, propomos a expedição de editais para promover as notificações, nos termos do art. 179, inciso III do RI/TCU.

12 de Março de 2022.

(*assinado eletronicamente*)
MARCELO GONÇALVES DA SILVA
SEGECEX / SEPROC – matrícula 6032-1

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 70486596.

Figura 1

ENC: Solicitação - TCU - TC 31.891/2016-0 Marcelo Silveira de Carvalho

Responder | Responder a Todos | Encaminhar | ...

Marcelo Gonçalves da Silva
Para 'nucleobarreto@yahoo.com.br'; 'marcelosilveira@hotmail.com'
Cc 'marcelosilveirac@hotmail.com'
sáb 12/03/2022 15:10

Prezado Sr. Marcelo Silveira de Carvalho,

Meu nome é Marcelo Gonçalves da Silva, trabalho no Tribunal de Contas da União, Secretaria de Gestão de Processos.

Informo que estamos tentando dar conhecimento a Vossa Senhoria de uma Notificação TC 031.891/2016-0 (tomada de contas especial instaurada pelo Ministério da Cultura, por intermédio da Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural, em desfavor da Associação de Formação Social, Cultural e Ambiental do Barreto/RJ e dos Srs. Marcelo Silveira de Carvalho e Igor Leite Martins, ambos na condição de secretário executivo da entidade).

Realizamos Ofício para os endereços disponíveis. Mas não houve registro de ciência.

Solicitamos a Vossa Senhoria resposta para esse e-mail com indicação para informação de endereço correto e completo para o envio das comunicações processuais e acesso aos autos.

É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos/documentos sigilosos. Para tanto, devem ser providenciados o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Coloco-me a disposição para dirimir quaisquer dúvidas, se houver, quanto às questões Estamos à disposição para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas.

Att,

Marcelo Gonçalves da Silva
TEFC-6032-1
Tribunal de Contas da União
Secretaria de Gestão de Processos - DICOMP- RJ
Endereço: Endereço: SAFS, quadra 4, Anexo III, 2º andar, sala 229 - CEP 70042-900 - Brasília/DF
Tel.: (61)3527-5234

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 70486596.